



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.796 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA. NO VALOR TOTAL DE R\$ 260.000,00.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento da Empresa Pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de créditos suplementares no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

1491	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	08.01.22.662.1803.6.801 - 319011	1.501.00	R\$ 160.000,00
1494	Material de Consumo	08.01.22.662.1803.6.801– 339030	1.501.00	R\$ 20.000,00
1496	Outros Serviços de Terceiros – PJ	08.01.22.662.1803.6.801– 339039	1.501.00	R\$ 70.000,00
1501	Principal da Dívida Contratada Resgatado	08.01.22.662.1803.6.801– 469071	1.501.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

1492	Obrigações Patronais	08.01.22.662.1803.6.801 – 319013	1.501.00	R\$ 48.000,00
1493	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	08.01.22.662.1803.6.801 – 319016	1.501.00	R\$ 74.000,00
1495	Outros Serviços de Terceiros – PF	08.01.22.662.1803.6.801 – 339036	1.501.00	R\$ 17.000,00
1498	Auxílio Transporte	08.01.22.662.1803.6.801 – 339049	1.501.00	R\$ 11.000,00
1499	Obras e Instalações	08.01.22.662.1803.6.801 – 449051	1.501.00	R\$ 55.000,00
1500	Equipamentos e Material Permanente	08.01.22.662.1803.6.801 – 449052	1.501.00	R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 /2023.